

Sumário

Executivo	2
<i>Atas</i>	2
<i>Decretos</i>	6
<i>Diversos</i>	7
<i>Extratos</i>	8
<i>Portarias</i>	9
IDAC	11
<i>Extratos</i>	11



Executivo

Atas

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDPI

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, com primeira chamada as 15 hs, e 15:30h segunda chamada, na Sede dos Conselhos Vinculados, situada à Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ, realizou-se a 6ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI). Em formato híbrido, presencial e por videoconferência, a reunião foi presidida pela Vice-Presidente Sra. Neli Cidonia, tendo em vista que o presidente estava de férias. Registraram presença os seguintes conselheiros: Sr.ª Neli Cidonia Sampaio - Vice Presidente, Conselheira Titular representante da Associação de Pescadores Artesanais no Parque das Garças (APESCARPGIN); Sr.ª Joana Motta dos P. Viana, Conselheira Suplente representante da Associação de Moradores e Amigos do Parque das Garças (AMAPAGA); Dr.ª Marta Cristina Andrade, Conselheira Titular representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RJ); Sr.ª Rita Márcia Pereira, Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos (SMDSTRDH); Sr. Carlos Henrique Soares (On-line), Conselheiro Titular representante da Primeira Igreja Batista em Arraial do Cabo; Sr. Eduardo Andrade da Rocha, Conselheiro Suplente representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana; Sr.ª Eliete Pacheco Felix, Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Turismo; Sr. Marco Aurélio dos Santos, Conselheiro Titular representante da Associação de Moradores e Amigos do Parque das Garças (AMAPAGA). Participaram como convidadas, a Sr.ª Chirlem Andrade - Coordenadora do CREAS, e a Sr.ª Sabrina Porto Vieira - Psicóloga da Subsecretaria de Esporte e Lazer. Após a verificação do quórum regimental, a Vice-Presidente, Sr.ª Neli Cidonia, declarou aberta a reunião, apresentando ao Plenário as pautas para apreciação e debate: Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior. A Assessora-Consultora, Sr.ª Juliana Oliveira, fez a leitura da ATA da reunião anterior, a qual foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade com ressalva. Prosseguindo com a reunião, a Sr.ª Neli Cidonia, apresentou a segunda pauta para debate, referente a formação das Comissões Permanentes e Transitórias. Em oportunidade de fala, a conselheira Sr.ª Joana Motta, recordou ao pleno, a falta de manifestação dos conselheiros na participação das comissões, após o envio dos incisos disponibilizados previamente, no grupo oficial do conselho. Diante do ocorrido, as conselheiras solicitaram, a Sr.ª Juliana Oliveira, que fizesse a releitura dos incisos descritos no Regimento Interno do Conselho, para esclarecer as regras de formação e orientar a atuação dos membros. Na sequência, a conselheira Sr.ª Joana Motta, propõe ao pleno a inversão de pauta, com o objetivo de antecipar a participação da convidada Sr.ª Chirlem Andrade para prestar os esclarecimentos solicitados na reunião anterior. O pleno acatou a solicitação da conselheira. Na sequência a convidada, prestou os esclarecimentos referente a reunião, agendada no mês de abril deste ano com o presidente do conselho, porém a reunião não ocorreu devido a visita de um representante do Ministério Público no CREAS momentos antes do início da reunião. Ela informou que o objetivo da reunião, seria a tratativa de assuntos relacionados à Pessoa Idosa, em prol da atuação do CMDDPI e o CREAS, quanto ao fluxo de atendimento, recebimento das denúncias, dentre outros, Em oportunidade de

fala, a conselheira Sr.ª Joana Motta, solicitou a convidada, um esclarecimento referente ao item de pauta a ser debatido nos assuntos gerais, mencionando a publicação em Diário Oficial, quanto à notificação do Fundo Municipal da Assistência Social, à CASA NOAH (Instituto de Longa Permanência para Idoso-ILPI). A Sr.ª Chirlem Andrade, informou ao pleno, a rotina das visitas realizadas pela equipe técnica do CREAS na CASA NOAH, em acompanhamento do Idoso citado na publicação, bem como a formalização do relatório técnico, quanto ao atendimento prestado a este Idoso. Ela prossegue sua fala, informando que foi encaminhado o relatório de visita, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para ciência do fato, e adoção das providências cabíveis. Prosseguindo com a pauta, ela informou que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, notificou a CASA NOAH, e determinou um prazo de dois dias para resposta das questões apresentadas. Por fim, ela ressalta que a Secretaria está acompanhando de perto toda a situação. Na sequência a conselheira Sr.ª Joana Motta, levantou o questionamento, quanto a identificação do Idoso descrita na publicação sem preservar o sigilo dos dados. Em resposta a conselheira, a Sr.ª Chirlem Andrade prestou os esclarecimentos necessários. Em seguida, os conselheiros solicitaram a convidada, a possibilidade de um membro do conselho, acompanhar a próxima visita técnica à CASA NOAH, em conjunto com a equipe técnica do CREAS. Após a solicitação dos conselheiros, a Sr.ª Chirlem Andrade, autorizou o acompanhamento, informando a data da próxima visita. Em oportunidade de fala a Vice-presidente do conselho a Sr.ª Neli Cidonia manifestou interesse em acompanhar a visita. Prosseguindo com a reunião, a Sr.ª Chirlem Andrade, recordou ao pleno, o fato da denúncia referente a Casa de acolhimento da Pastora Marta, a qual o conselho já tem ciência, através dos últimos ofícios recebidos. Ela informa que, após as buscas ativas e monitoramento da equipe técnica do CREAS, nos últimos 20 dias deste mês, obteve informações que a Casa de acolhimento, retornou com o atendimento, mesmo após a determinação do Ministério Público de suspender os acolhimentos. Ela articulou com o pleno, as medidas solicitadas pelo Ministério Público, referente as mulheres que estavam em acolhimento. Para ciência do conselho, ela relatou que após várias tentativas de acesso ao local, neste mês corrente, em acompanhamento da visita da equipe técnica do CREAS, ressaltou a dificuldade de acesso ao local, bem como a coleta de dados, para realização do trabalho de retorno destas mulheres em acolhimento, ao seu núcleo familiar. Por fim, ela esclareceu que não foi identificado Pessoa Idosa em acolhimento, e para garantir a integridade física da equipe técnica, o CREAS, não vai se comprometer em avançar com as investigações diante dos fatos apresentados. Em seguida, os conselheiros, articularam com a Sr.ª Chirlem Andrade, a dificuldade que o conselho está enfrentando quanto tratativa das denúncias recebidas, exemplificando as denúncias que podem ser agendadas, bem como denúncias consideradas emergenciais. Em resposta aos conselheiros, a Sr.ª Chirlem Andrade, propôs alinhar o fluxo dessas denúncias, ressaltando que o primeiro acolhimento necessita ser informado ao conselho, e posteriormente encaminhado ao CREAS. Ela mencionou também o contato disque 100. Por fim, a convidada agradeceu ao pleno, a oportunidade de participação na reunião, e retirou-se para retornar as suas atividades. Prosseguindo com a reunião, retomou o debate da pauta, referente a formação das Comissões Permanentes. Na



sequência a Sr^a. Juliana Oliveira, fez a leitura ao pleno, dos incisos descritos no Regimento Interno. Após a leitura, os conselheiros presentes, articularam iniciando a formação das seguintes comissões: Comissão de Administração do Fundo da Pessoa Idosa: Sr. Carlos Henrique Soares, Sr. Eduardo Andrade da Rocha, Sr^a. Marta Cristina Waldemar Andrade e Sr^a. Neli Cidonia Sampaio; Comissão de Direitos, Justiça e Legislação: Sr^a Claudia Figueira de Souza, Sr. Jocarly Alves, Sr^a Marta Cristina W. Andrade; Comissão de Saúde: Sr^a. Danúbia de Castro, Sr^a. Joana Motta, Sr. Jocarly Alves e Sr^a. Neli Cidonia Sampaio; Comissão de Educação: Sr. Jocarly Alves Junior, Sr^a. Rita Marcia e Sr^a. Sabrina Porto Vieira (a confirmar); Comissão de Promoção sociocultural econômica: Sr. Carlos Henrique Soares, Sr^a. Joana Motta, Sr. Marco Aurelio dos Santos e Sr^a. Rita Marcia. Diante da ausência de alguns conselheiros, após a formação das comissões, foi identificado algumas vacâncias a serem preenchidas. Os conselheiros presentes, solicitaram a Sr^a. Juliana Oliveira, que informe no grupo oficial do Conselho, o quadro de formação das Comissões, para que, os conselheiros ausentes, possam verificar em qual comissão atuar. Em oportunidade de fala, o conselheiro Sr. Carlos Henrique, manifestou a importância dos conselheiros, identificarem em qual comissão irão atuar, contribuindo para o desenvolvimento nas atividades do conselho. Em seguida, iniciou a próxima pauta para debate, referente as solicitações de acompanhamento das denúncias, encaminhadas pelo Pronto Socorro de Figueira ao conselho. Em oportunidade de fala, a conselheira Sr^a. Claudia Figueira, levantou um questionamento quanto a essa pauta. Em seguida a conselheira Sr^a. Joana Motta, informou o trâmite destas solicitações encaminhadas ao conselho. Após os esclarecimentos, os conselheiros identificaram que, diante da ausência de uma secretária executiva para o conselho, bem como as demandas atribuídas a assessora consultora, foi proposto que a Assessora Consultora, realize um levantamento do número quantitativo das solicitações recebidas pelo conselho, e encaminhe ao CREAS através de ofício, para tomar as medidas cabíveis, solicitando a resposta no prazo de 48 horas sob o acompanhamento do conselho. Na sequência, a próxima pauta para debate foi referente ao Extrato do Termo de Contrato Nº 040119/000408/2026- contratante FMAS(Fundo Municipal da Assistência Social), publicado em Diário Oficial. Em oportunidade de fala, a conselheira Sr^a. Joana Motta, recordou ao pleno, o valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), ressaltando que o valor foi retirado do FMAS, para a contratação de uma banda de forró, na participação do evento festivo, realizado no Círculo Operário no mês de julho deste presente ano. Ela prosseguiu sua fala, para ciência do pleno, informando o trâmite utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social para a utilização deste valor. Ela apresentou ao pleno, algumas irregularidades identificadas no espaço estrutural do Círculo Operário, exemplificando a falta de uma rampa de acesso ao segundo andar desta sede, bem como a instalação de um corrimão. Ela ressaltou que o CMDDPI, possui uma cadeira de representação, a ser ocupada por um representante da Sociedade Civil, no Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), e informou para ciência do pleno, outras representações que já estão com a cadeira de representação ocupada. Ela propõe ao pleno a deliberação, para indicar um conselheiro titular e um suplente, para compor essa representação. Após o debate, o pleno deliberou pela seguinte indicação das conselheiras: Sr^a. Neli Cidonia como conselheira titular e a Sr^a. Joana Motta, como conselheira suplente. Na sequência, os conselheiros solicitaram a Assessora Consultora, a elaboração da carta de indicação das conselheiras, e encaminhe ao CMAS(Conselho Municipal da Assistência Social), garantindo a legalidade da funcionalidade do conselho. Em seguida, iniciou a próxima pauta para debate, referente ao levantamento quantitativo de idosos em acompanhamento pela APAE. Em resposta, a Sr^a. Juliana Oliveira informou ao pleno as últimas informações oficiais encaminhadas à APAE. Após os esclarecimentos, os conselheiros solicitaram que elabore um ofício, a ser encaminhado ao CREAS, solicitando o levantamento

quantitativo de pessoas idosas em situação de rua em acompanhamento, para ciência do conselho. Prosseguido com a reunião, a Vice-Presidente, Sr^a. Neli Cidonia, apresentou a próxima pauta para debate, referente a deliberação sobre o encaminhamento da resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, acerca da disponibilização da Secretaria Executiva exclusiva para o conselho, ao Ministério Público, com cópia ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Na sequência, a Sr^a. Juliana Oliveira, apresentou ao pleno, o Ofício resposta expedido pela SMDSTRDH, quanto a solicitação de designação da servidora, solicitado na última reunião do conselho. Após a leitura, os conselheiros debateram, e deliberaram por unanimidade, que seja enviado um ofício ao Ministério Público, com cópia para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando a convocação de uma reunião, entre o Secretário de Desenvolvimento Social e os representantes do CMDDPI, para prestar os esclarecimentos referente ao ofício resposta, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quanto a solicitação de designação da servidora. Na sequência, a vice-presidente, apresentou ao pleno, os assuntos gerais, com destaque para apresentação da Carta da conselheira suplente em vacância. Em oportunidade de fala, a Sr^a. Juliana Oliveira, informou para ciência do pleno, as solicitações ocorridas nas reuniões anteriores, e informou também a ausência dos conselheiros indicados pela Subsecretaria de Esporte e Lazer, nas reuniões, após a apresentação do Ofício de indicação dos conselheiros Titulares e Suplentes. Na sequência a Vice-Presidente, informou ao pleno a solicitação quanto ao projeto Coma Mais Peixe. Haja vista que a representante deste projeto estava ausente na reunião, os conselheiros solicitaram, suspender essa pauta, até que a representante possa comparecer na reunião e prestar os esclarecimentos. Na sequência foi apresentado para debate os ofícios circulares recebidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como ofícios reiterados pelo conselho. Após apresentação dos ofícios, a conselheira Sr^a Marta Cristina, solicitou a reiteração do Ofício, referente ao extrato da Conta do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, desde a sua reabertura até a data atual, com cópia para o Ministério Público. Os conselheiros acataram a solicitação, e solicitaram o prazo de 48 horas para resposta deste ofício. Em seguida, a conselheira Sr^a. Joana Motta, solicitou a fala, lembrando ao pleno, o histórico de eleições do Conselho, destacando que o Sr. Jocarly Alves (representante da gestão) ocupou a Presidência no período de 2019 a 2021, período este que cabia à Sociedade Civil. Porém na eleição seguinte (2022-2024), a candidata eleita para assumir a presidência do Conselho, foi a Sr^a. Maria Nazareth Felix. Prosseguido com a fala, a conselheira, contestou a informação de que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa foi reativado em 2025, afirmando que ele já existia. Ela destacou que a gestão atual deveria ser ocupada por um representante da Sociedade Civil, haja vista que a gestão atual está ocupada pelo representante da Sociedade Governamental. Diante do exposto, os conselheiros ficaram cientes do ocorrido, e questionaram o período final da atual gestão do conselho, bem como a realização de processos eleitorais recentes. Em resposta, a Sra. Joana Motta informou que, conforme registrado em ATAs anteriores, na última eleição do conselho, houve apenas uma chapa concorrente, sendo ela composta pelo Sr. Jocarly Alves. Contudo, ela esclareceu, que neste período, ocorreu a transição do presidente entre os segmentos da Sociedade Civil e Governamental. Por fim, ela ressaltou que diante da inatividade do conselho naquele período, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social interveio para convocar as entidades, para regularizar a situação. Ela destacou que, não há problema quanto ao fato do Sr. Jocarly Alves estar eleito, contanto que ele fosse representante da Sociedade Civil e atualmente, está representado pela Sociedade Governamental. Diante do exposto, ela propõe ao pleno revisar a eleição do Conselho, ou automaticamente a Vice-Presidente, Sr^a. Neli Cidonia assumir a presidência do Conselho. Em seguida os

conselheiros debateram, haja vista que o presidente estava ausente na reunião, bem como as vésperas de um período eleitoral, o pleno tomou a decisão consensual de apresentar essa dúvida, na reunião, a ser agendada com o Ministério Público, em busca de esclarecimentos jurídicos necessários, para garantir a legalidade de funcionamento do conselho. Por fim, a conselheira declarou não ter restrições pessoais contra o Sr. Jocarly Alves. Nada mais havendo a tratar, a Vice-presidente Sr^a. Neli Cidonia, declarou encerrada a Assembleia às 16h40 min. Para constar, eu, Juliana Oliveira, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada pelo Plenário, será assinada por mim, a Vice-Presidente que presidiu a reunião e demais conselheiros presentes.

Arraial do Cabo, 06 de agosto de 2026.

Sr^a Neli Cidonia Sampaio

Vice-Presidente do CMDDPI

Sr. Carlos Henrique Soares

Titular repres. da Primeira Igreja Batista

Sr. Eduardo Andrade da Rocha

Suplente repres. Sec. de Mobilidade Urbana

Sr^a Eliete Pacheco Félix

Titular repres. da Sec. de Turismo

Sr^a Joana Motta P. Viana

Suplente repres. da AMAPAGA

Sr. Marco Aurélio S. Gomes

Titular repres. da AMAPAGA

Dr^a Marta Cristina W. Andrade

Titular repres. da OAB-RJ

Sr^a Rita Márcia Pereira

Suplente repres. da SMDSTRDH

Sr^a Juliana da Silva Oliveira

Assessora Consultora aos Conselhos

**ATA Nº 44/2026 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA.**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h:33 (onze horas e 33 minutos), nas dependências da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada para análise do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas de Arte e Cultura. Estiveram presentes: Karen Lopes da Costa (Presidente da Comissão), Flávia de Oliveira Barreto Macedo (1ª Secretária) Monaliza Jaqcilda Braz (2ª Secretária) Hélio Fernando Mozart Gimenez (Presidente da comissão de contratação) e Bruno Ornellas do Nascimento (Membro da comissão de contratação).

A pauta da reunião consistiu na **revisão da documentação apresentada pelos candidatos inscritos**, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, bem como na definição dos **candidatos habilitados e inabilitados**. Foram conferidas 4 (quatro) inscrições, as quais 2 (duas) foram considerada Habilitadas e 2 (duas) inabilitadas. Após a análise, foi registrada a devida apreciação dos documentos e deliberado sobre os encaminhamentos necessários para a publicação do resultado.

Karen Lopes da Costa

Presidente da Comissão de Habilitação

Flávia de Oliveira Barreto Macedo

1ª Secretária da Comissão de Habilitação

Monaliza Jaqcilda Braz

2ª Secretária da Comissão de Habilitação

Hélio Fernando Mozart Gimenez

Presidente da Comissão de Contratação

Bruno Ornellas do Nascimento

Membro da Comissão de Contratação



RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data da Inscrição	Horário da Inscrição	Status	Justificativa
Daniela Correa Braga	28.582.841 / 0001 - 73	16/09/2026	10:09	Inabilitada	Item 4.1. 8
Magali Maria Geara Luiz Penna	69.427.692 / 0001 - 49	16/09/2026	14:40	Inabilitada	Itens 4.1 alínea "b"; 6, 7, 8 & 10
Rafael Silveira de Aguiar	34.846.955 / 0001 - 86	18/09/2026	19:39	Habilitado	
Monique Bezerra da Silva	46.942.557 / 0001 - 42	20/09/2026	17:54	Habilitada	

Arraial do Cabo, 23 de setembro de 2026

Karen Lopes da Costa
Presidente da
Comissão de Habilitação

Flávia de Oliveira Barreto
1º Secretária da
Comissão de Habilitação

Monaliza Jaquilda Braz
2º Secretária da
Comissão de Habilitação



Decretos

DECRETO Nº 4.698 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 75.280,00** (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
345	1501	0000	02.009.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.36.00.00	R\$ 64.000,00
918	1501	0000	06.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.280,00
76	1501	0000	02.002.001.04.128.0001.2.013	3.3.90.14.00.00	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 75.280,00				

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 75.280,00** (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
361	1501	0000	02.009.001.08.122.0003.2.007	3.3.90.39.00.00	R\$ 30.000,00
963	1501	0000	07.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.36.00.00	R\$ 34.000,00
921	1501	0000	06.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.36.00.00	R\$ 5.280,00
58	1501	0000	02.002.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 75.280,00				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 24 de setembro de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diversos

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **Klleber Ferreira Porto**, matrícula nº 57.909 (Assessor II) e **Elaine dos Santos Silva Souza**, matrícula nº 60.465, (assessora II), para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 176/2026 no âmbito da Secretaria de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 58.051

Klleber Ferreira Porto

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 57.909

Elaine dos Santos Silva Souza

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 60.465

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores, **Filliph Silva Oliveira**, matrícula nº 58.859 (Assessor II) e, para substituição **Emanuelle Mello da Graça Rosário**, matrícula nº 64.368, (Assessora IV) para exercerem a função de **Gestores do Contrato nº 176/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato - o que ocorrer primeiro,

Diário Oficial 1768 | 24/09/2026

para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Ciente,

Filliph Silva Oliveira (Assessor)

Matrícula 58.859

Emanuelle Mello da Graça (Assessora Substituta)

Matrícula 64.368

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores, **Filliph Silva Oliveira**, matrícula nº 58.859 (Assessor II) e, para substituição **Emanuelle Mello da Graça Rosário**, matrícula nº 64.368, (Assessora IV) **para** exercerem a função de **Gestores do Contrato nº 176/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados

formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Ciente,

Filliph Silva Oliveira (Assessor)

Matrícula 58.859

Emanuelle Mello da Graça (Assessora Substituta)

Matrícula 64.368

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
065/2025

PROCESSO Nº: 571/2025

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LOCADORA: Sr.ª VERÔNICA ALVES PESSANHA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Por este instrumento e na melhor forma de direito o CONTRATANTE acima qualificado, aditam a Locação do imóvel localizado à Rua Walter Teixeira dos Santos, nº s/n, Compl. LTM Roça Velha – Área “A”, L, Bairro Baleia, CEP: 28.930-000, firmado através do Contrato Administrativo nº 065/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da locação por 12 (doze) meses, com vigência iniciada em 06/08/2026 e finda em 05/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE E VALOR

3.1 O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 6.450,28 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), com base na porcentagem de 2,756530% conforme o mês da assinatura do contrato AGOSTO/2025 a JULHO/2026, baseado no IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

3.2 O valor global do aditivo após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais) para R\$ 240.450,28 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

3.3 Dá-se ao presente instrumento o valor global R\$ 240.450,28 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), à ser pago em 12 parcelas mensais, no valor de R\$ 20.037,53 (Vinte mil, trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 181/2026 SEI

Processo nº ARC- 040107/000404/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ATLANTICA SERVIÇOS E COMERCIO MULTIPLO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas nutricionais e suplementos, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 71.268,00 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (Tres meses), contados do(a) á partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021

Portarias

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.311/2026

Errata da Portaria nº 1.311/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.767, de 23 de setembro de 2026, onde se lê: **Assessor IV**, Símbolo AS-4, leia-se: **Assessor V**, Símbolo AS-5

PORTARIA Nº 1.311/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21/09/2026, **Kaio dos Santos Cardoso**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Procuradoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.312/2026

Errata da Portaria nº 1.312/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.767, de 23 de setembro de 2026, onde se lê: **Assessor IV**, Símbolo AS-4, leia-se: **Assessor V**, Símbolo AS-5

PORTARIA Nº 1.312/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de

2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21/09/2026, **Sonia Jessica Rosa Souza da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Procuradoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.313/2026

Errata da Portaria nº 1.313/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.767, de 23 de setembro de 2026, onde se lê: **Assessor IV**, Símbolo AS-4, leia-se: **Assessor V**, Símbolo AS-5

PORTARIA Nº 1.313/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21/09/2026, **Giovana de Alcantara Queiroz**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Procuradoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.318/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Luciana Fernandes da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.215, admitida em 14/02/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 11/09/2026 e 08/01/2027, conforme processo administrativo nº 2300/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.319/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Sayonara Martins de Carvalho**, Professor "C" - NV6, matrícula nº 8.995, admitida em 02/05/1990, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 18/07/2026 e 13/01/2027, conforme processo administrativo nº 4560/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.320/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Marlene Batista de Oliveira Domingos**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 8.578, admitida em 01/03/1998, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 28/08/2026 e 25/12/2026, conforme processo administrativo nº 4702/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.321/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Franciele Lessa da Silva**, Professor Docente II "C" - NV2, matrícula nº 32.697, admitida em 19/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 08/08/2026 e 04/02/2027, conforme processo administrativo nº 744/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.322/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Mary Lúcia Barreto Campello**, Inspetor de Alunos "A" - NV1, matrícula nº 33.494, admitida em 10/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 09/09/2026 e 20/03/2027, conforme processo administrativo nº 2670/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Diário Oficial 1768 | 24/09/2026

IDAC

Extratos

**EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
012/2021**

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Extrato do decimo termo aditivo ao Contrato n° 012/2021

Processo nº 098/2021

Contratante: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Contratado: Solider Comércio e Serviços LTDA-ME

CNPJ: 09.110.707/0001-25

Objeto: Locação de caminhões guindauto equipados com
cesto aéreo

Valor: R\$1.073.827,40 (um milhão e setenta e três mil e
oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Data da assinatura: 16/09/2026

Fundamentação: Lei 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses entre 17/09/2026 á 17/09/2027

Fiscal: Frederico Garcia Fernandes

Arraial do Cabo, 24 de setembro de 2026.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente